



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 08 DE MARÇO DE 2022.

OFÍCIO GAPREF Nº 49/22

Senhor Presidente,

Ref.: Decreto nº 015/2022

Com cordiais cumprimentos, encaminho a essa Casa de Leis, devidamente assinado, o Decreto nº 015/2022 que “Abre crédito suplementar para o Exercício Financeiro de 2022”.

Sem outro particular, renovo minhas expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,



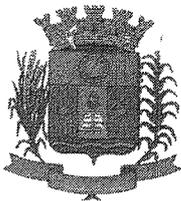
Ricardo Henrique Sobreiro

Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reverendo Dionísio
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG

16:17 08/03/2022 2005547 PRA MUNICIPAL NUO HOME GOVERNA

PRA MUNICIPAL NUO HOME GOVERNA 16:17 08/03/2022 2005547



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Av. São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6501
e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

DECRETO N.º 15 /2022
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
0102 01.122.0014.8.020.319094	PROGRAMA PAI- APOSENTADORIA E PDV- DESLIGAMENTO- Ind. e Restituições Trabalhistas	100.000,00	62
0102. 01.122.0014.8.022.339037	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-Locação Mão de Obra	500.000,00	64
TOTAL:		600.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 6.463/2021 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 6.519/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, será utilizado como recurso a redução da seguinte dotação da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

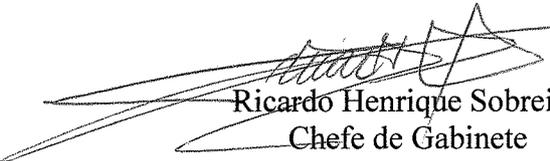
Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
0102. 01.122.0014.8.022.339034	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- Desp. Pessoal Terceirizados	600.000,00	63
TOTAL		600.000,00	

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 09 de fevereiro de 2022.


Dionísio Ailton Pereira
Presidente da Câmara Municipal


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete